



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA - VARA CÍVEL –
ESTADO DO PARANÁ.

Av. das Indústrias, 518 – Fórum – Parque Industrial – Campina da Lagoa/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Figueiredo de Faria, MM. Juiz de Direito da Vara da Cível da Comarca de Campina da Lagoa – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **07 de NOVEMBRO do ano 2024, com fechamento a partir das 16:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.**

SEGUNDO LEILÃO: Dia **14 de NOVEMBRO do ano 2024, com fechamento a partir das 16:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 75% da avaliação, Art. 843, §2º, CPC), **tão somente na modalidade eletrônica**, através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0002578-74.2019.8.16.0057 de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de REGINALDO MARCIEL CAMARGO e R M CAMARGO ELETRONICOS.

BEM: Imóvel: Lote de Terras sob nº 8-B, subdivisão do lote nº 08, da Quadra nº 07, com a área de 147,00m², situado no loteamento denominado JARDIM NOVO HORIZONTE V, perímetro urbano desta cidade e comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: (Olhando de FORA para DENTRO do lote) Frente: Confrontando com a Rua Luzia Brazaur da Silva, na distância de 7,00 metros; Fundos: Confrontando com o lote nº 05, na distância de 7,00 metros; Lado Direito: Confrontando com o lote nº 8-A, na distância de 21,00 metros; Lado Esquerdo: Confrontando com o lote nº 09, na distância de 21,00 metros. **Matrícula nº 12.945 do Registro de Imóveis de Campina da Lagoa-Pr. (Observação do Oficial de Justiça na data de 20/05/2024 (seq. 159):** O imóvel está localizado no perímetro urbano da Rua Luzia Brazaur da Silva, Novo Horizonte V, Campina da Lagoa/PR. Sobre o lote não se encontra nenhuma edificação, sendo um terreno baldio limpo).

AVALIAÇÃO: R\$ 43.365,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais) em 20/05/2024 (seq. 159 e 173).

DEPÓSITO: Em mãos do(a)s Executado(s) Reginaldo Marciel Camargo (seq. 131).

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 12.945 em 04/09/2024 (seq. 227): **a) Hipoteca:** Hipoteca de primeiro Grau em favor de Banco do Brasil S/A (R.2); **b) Premonitória dos presentes autos (Av.3).**

Conforme Certidão do Distribuidor na data de 22/08/2024 (seq. 207):

Penhora nos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 330.691,56 (trezentos e trinta mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) em 27/01/2021 (seq. 51.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Ao leiloeiro oficial, fixo comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, remissão ou acordo, sendo que na primeira hipótese caberá à exequente o pagamento, e nas outras duas à executada ou remitente. A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (art. 880, § 1º, do CPC).

PAGAMENTO: Fica autorizado o pagamento parcelado por parte do arrematante, em até 6 (seis) parcelas, no máximo, acrescido de correção monetária pelo índice SELIC – art. 892, CPC.

OBERVAÇÕES: a) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas



condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do CTN); c) correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado; d) ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos, tratando-se de imóvel; e) o arrematante só será imitado na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinada(o) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) REGINALDO MARCIEL CAMARGO e R M CAMARGO ELETRONICOS, através de seu(ua) representante legal e cônjuge, se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: BANCO DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ, FABRICIO GARCIA DE MATOS, INSTITUTO AGUA E TERRA E MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA/PR e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara Cível, e no site do leiloeiro www.kleiloes.com.br.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Campina da Lagoa, 09/10/2024.

RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA
JUIZ DE DIREITO

